

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 403/2025

Emenda aditiva ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026-2029. Acrescente-se ao Projeto de Lei, no âmbito do Programa 153 - Educação Ampliada e Democrática, a seguinte meta com vistas ao Cumprimento do Piso Nacional do Magistério.

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei que institui o PPA 2026-2029, no âmbito do Programa 153 – Educação Ampliada e Democrática, a seguinte meta:

META ACRESCENTADA:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Elaborar e propor à Câmara Municipal de Natal, até o final do segundo ano do PPA, proposta de lei de cumprimento da remuneração prevista na Lei 11.738/2008 referentes ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica vigente, com reajustes anuais conforme regulamentações do Ministério da Educação.	UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME

JUSTIFICATIVA:

O cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério, é mais do que uma obrigação legal: é um ato de reconhecimento e valorização indispensável para a qualidade da educação. A remuneração justa é um fator central para a motivação, a dedicação e a permanência de professores qualificados na rede municipal. Esta emenda visa assegurar que o planejamento plurianual contemple, de forma explícita, o compromisso da gestão com a valorização salarial, alinhando Natal às diretrizes nacionais e garantindo que nossos educadores tenham as condições dignas que merecem para formar os cidadãos do futuro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 10 de setembro de 2025.


SAMANDA ALVES

Vereadora

